

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111317890022992

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

Data: 08/04/2019

Hora: 11:17

Portaria nº 343/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2019, à servidora **BRIGIDA CARMEM BRONDANI**, CPF 342.019.550-87, matrícula 1966, identidade funcional 1966, cargo de Enfermeira, padrão 15, nível 01, classe -, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.686,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço : 08 avanços de 05% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 16,06% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 08/04/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.